



23882570



08020.009282/2020-36



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

CONTRATO Nº 50/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 50/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA JP PHARMA IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

PROCESSO Nº 08020.009282/2020-36

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 508, Zona Cívico-Administrativa, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.064-900, que utilizará o CNPJ nº 00.394.494/0005-60, neste ato representada pelo Secretário Nacional de Segurança Pública, o Senhor **FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR**, com competência subdelegada no art. 6º, XI da Portaria SENASP/MJSP nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, publicada na edição do Diário Oficial da União, Edição Extra, de 25 de novembro de 2021, inscrito no CPF sob o nº 352.844.204-20, portador da Carteira de Identidade nº 1.455.832 - SDS/PE, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa **JP PHARMA IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.512.195/0001-02, sediada na Rua Equador, nº 43, Bloco 3, Salas 1315 e 1316, Bairro Santo Cristo, CEP 20.220-410, e-mail mario@jp-pharma.com.br, marcelo@jp-pharma.com.br, contato (21) 3923-5583 / Fax (21) 3036-5020 / celulares (21) 99914-4336 / (21) 98800-0203, no Rio de Janeiro/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor **MARIO TAVORA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 736.113.527-72, portador da Carteira de Identidade nº 200324324, expedida pela SSP/RS, tendo em vista o que consta no Processo nº 08020.009282/2020-36 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 21/2021 (16437172), por Sistema de Registro de Preços nº 43/2022 (20840639), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de **Atendimento Pré-Hospitalar - APH**, para atender as necessidades da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência - DIOPI/SENASP, Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP/SENASP e Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública - DSUSP/SENASP do Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (16702764), anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

GRUPO	Nº ITEM	DESCRIÇÃO	REGIÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SENASP			TOTAL GERAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
						DIOPI	DFNSP	DSUSP			
6	16	Torniquete Tático	Norte	454786	Unidade	0	0	825	825	307,00	253.275,00
7	18	Torniquete Tático	Nordeste	454786	Unidade	0	0	3.220	3.220	307,00	988.540,00

8	20	Torniquete Tático	Centro-Oeste	454786	Unidade	2.590	500	525	3.615	307,00	1.109.805,00
	21	Torniquete Tático de Treinamento	Centro-Oeste	454786	Unidade	600	50	0	650	307,00	199.550,00
10	24	Torniquete Tático	Sul	454786	Unidade	0	0	600	600	307,00	184.200,00
13	30	Bandagem Elástica 6" (Olaes Modular Bandage 6")	Centro-Oeste	478152	Unidade	2590	500	0	3.090	132,00	407.880,00
	31	Olae Modular Bandage 6" de Treinamento	Centro-Oeste	478152	Unidade	600	500	0	1.100	132,00	145.200,00
18	40	Selo de Tórax Valvulado	Centro-Oeste	447483	Caixa com 2 unidades	2.590	1.000	525	4.115	247,18	1.017.145,70
	41	Selo de Tórax Valvulado - Treinamento	Centro-Oeste	447483	Caixa com 2 unidades	600	50	0	650	247,18	160.667,00
22	48	Gaze Hidrofílica com Agente Hemostático (Combat Gauze)	Nordeste	447381	Unidade	0	0	1.610	1.610	600,50	966.805,00
23	50	Gaze Hidrofílica com Agente Hemostático (Combat Gauze)	Centro-Oeste	447381	Unidade	2.590	200	525	3.315	599,25	1.986.513,75
	51	Gaze Hidrofílica com Agente Hemostático (Combat Gauze) de treinamento	Centro-Oeste	447381	Unidade	600	500	0	1.100	440,00	484.000,00
24	52	Gaze Hidrofílica com Agente Hemostático (Combat Gauze)	Sudeste	447381	Unidade	0	0	2.200	2.200	599,25	1.318.350,00
25	54	Gaze Hidrofílica com Agente Hemostático (Combat Gauze)	Sul	447381	Unidade	0	0	600	600	599,25	359.550,00
–	56	Bandagem Elástica 4" (Control Wrap 4")	Norte	450524	Unidade	0	0	825	825	64,00	52.800,00
–	57	Bandagem Elástica 4" (Control Wrap 4")	Nordeste	450524	Unidade	0	0	1.610	1.610	83,00	133.630,00
–	58	Bandagem Elástica 4"	Centro-Oeste	450524	Unidade	2.590	1.000	525	4.115	61,00	251.015,00

		(Control Wrap 4")									
-	59	Bandagem Elástica 4" (Control Wrap 4")	Sudeste	450524	Unidade	0	0	2.200	2.200	61,78	135.916,00
-	60	Bandagem Elástica 4" (Control Wrap 4")	Sul	449617	Unidade	0	0	600	600	61,78	37.068,00
TOTAL										10.191.910,45	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 10.191.910,45 (dez milhões, cento e noventa e um mil novecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

SENASP - DFNSP

Nota de Empenho: 2022NE000481 (21570775);
Gestão/Unidade: 0001/200331;
Fonte de Recursos: 0118;
Programa de Trabalho: 06 181 5016 2B00 0001;
Plano Interno: SP99902BFN1;

SENASP - DSUSP

Nota de Empenho: 2022NE000479 (21570773);
Gestão/Unidade: 0001/200331;
Fonte de Recursos: 0118;
Programa de Trabalho: 06 181 5016 21BQ 0001;
Plano Interno: SP99PBQ4ATL;

SENASP - DIOPI

Nota de Empenho: 2022NE000480 (21570777);
Nota de Empenho: 2022NE000523 (21569810);
Nota de Empenho: 2022NE000525 (21569898);
Gestão/Unidade: 0001/200331;
Fonte de Recursos: 118309110;
PO: 000F;
PTRES: 194251
Plano Interno: SO899QVIGIA.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, mas que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em via única que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
Secretário Nacional de Segurança Pública
CONTRATANTE

MARIO TAVORA JUNIOR
JP Pharma Importação e Distribuição Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

ANA CÉLIA BERNARDES VILARINHO
CPF: 691.386.991-68

PATRÍCIO RAFAEL DO NASCIMENTO
CPF: 839.075.051-15



Documento assinado eletronicamente por **MARIO TAVORA JUNIOR, Usuário Externo**, em 06/04/2023, às 13:10, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tadeu Barbosa de Alencar, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 13/07/2023, às 20:30, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIO RAFAEL DO NASCIMENTO, Integrante Técnico(a)**, em 14/07/2023, às 11:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **23882570** e o código CRC **5A734B7E**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Como você prefere pagar?

Com Mercado Pago

- ☐  Pix
Aprovação imediata
- ☐  Cartão de crédito
- ☐  Novo cartão de débito virtual Caixa

Com outros meios de pagamento

- ☐  Boleto
Será aprovado em 1 ou 2 dias úteis.

Continuar



Gaze Hemostática Combat Gauze
Quikclot

Quantidade: 1

Produto	R\$ 469 ⁰⁰
Frete	R\$ 15 ⁴¹

Você pagará R\$ 484⁴¹

Mostrar o ambiente de trabalho

← Editar meu carrinho

Carrinho Dados pessoais Entrega Pagamento

Dados pessoais

Solicitamos apenas as informações essenciais para a realização da compra.

E-mail [Editar e-mail](#)

ivensdesousa@gmail.com

Primeiro nome

Campo obrigatório.

Último nome

CPF

999.999.999-99

Data de nascimento

DD/MM/AAAA

Telefone

11 99999-9999

Utilizamos o seu e-mail cadastrado para envio de status do seu pedido, comunicações institucionais e notificações sobre a sua conta.

Também lhe enviaremos dicas, ofertas e promoções personalizadas do Grupo Carrefour Brasil com base nas suas informações pessoais e perfil de compras através dos canais de comunicação informados por você na realização do seu cadastro (E-mail, SMS e Whatsapp).

Entrega

Aguardando o preenchimento dos dados

Pagamento

Aguardando o preenchimento dos dados

Resumo do pedido

Quikclot Advanced Clotting Gaze - 3 X 24 In (2 Tiras)
Internacional
Entrega: Até dia 13 de Novembro
R\$ 321,00 Total R\$ 321,00

[Voltar para o carrinho](#)

Subtotal R\$ 321,00

Entrega Grátis

R\$ 321,00
Total no Pix, em 1x no cartão ou boleto
ou em até 8x de R\$ 40,12
sem juros no Cartão Carrefour

Avalie esta página

Mostrar o ambiente de trabalho



[Carrinho](#) > [Informações](#) > **Frete** > [Pagamento](#)

Contato [Alterar](#)

Enviar para [Alterar](#)

Forma de frete

- ☒ PAC
13 dias úteis
R\$ 47,81
- ☐ SEDEX
6 dias úteis
R\$ 92,60

[< Voltar para as informações](#)

[Continuar com o pagamento](#)

[Política de reembolso](#) [Política de frete](#) [Política de privacidade](#) [Termos de serviço](#) [Legal notice](#)



COMBAT GAUZE - GAZE HEMOSTÁTICA R\$ 299,00

[Aplicar](#)

Subtotal R\$ 299,00

Frete R\$ 47,81

Total **BRL R\$ 346,81**